

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
REQUERIMENTO Nº ____/2001
(Do Sr. Wellington Dias)

Requer a realização de audiência pública para tratar sobre as denúncias acerca da facilidade, divulgada pela imprensa, com que são cometidas fraudes no comércio exterior.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, vimos requerer, ouvidos os ilustres parlamentares membros desta Comissão, sejam convidados o Senhor Flávio Paixão, Chefe da Procuradoria Geral da República no Estado do Rio de Janeiro, e o Senhores Carlos Alberto Gomes de Aguiar e José Augusto Vargas, Procuradores da República do Estado do Rio de Janeiro, para em audiência pública prestarem esclarecimentos sobre as denúncias veiculadas pela imprensa informando sobre as inúmeras fraudes constatadas no comércio exterior brasileiro, especialmente na área da importação.

JUSTIFICAÇÃO

Entre os males que afligem a sociedade brasileira o contrabando é, sem dúvida, um dos mais sérios, sobretudo porque dele decorrem inúmeros outros. Observa-se, no dia a dia, que o contrabando já faz parte da rotina das cidades, tanto nas atividades informais quanto no suprimento da rede formal de comércio, tomando o lugar de produtos legalmente comercializados. Os altos lucros que essas atividades

ilícitas proporcionam, aliados ao baixo risco a que estão sujeitas, favorecem e intensificam a formação de verdadeiras quadrilhas, até mesmo com participação de empresas estrangeiras. São organizações de caráter empresarial, estruturadas para promover tais práticas nos mais variados ramos de atividade.

Capaz de minar as mais sólidas estruturas econômicas e sociais do país, o contrabando pode ser apontado como um dos principais instrumentos de degradação social, produzindo um sem número de problemas, dos quais destacamos: a exposição da economia formal à concorrência desleal, a geração de desemprego, propicia a prática do crime organizado e lavagem de dinheiro ganho em operações ilícitas, põe em risco a vida das pessoas, promove evasão de divisas, dentre outros.

São assustadoras as notícias das mais diversas fraudes cometidas pelos importadores, com valores subfaturados, causando graves prejuízos ao mercado interno, impossibilitado de concorrer com as mercadorias importadas. E o crescimento observado na ocorrência de tais práticas ilícitas revelam e desnudam o descaso com que este problema tem sido tratado pelo poder público.

Combater e prevenir o contrabando são um dever do Estado que tem como fundo a defesa da sociedade e da nação. Por estas razões, justificamos o convite aos Senhores Procuradores, para que prestem informações sobre as inúmeras fraudes constatadas no comércio exterior brasileiro, especialmente na área da importação, bem como informar a esta Casa sobre os trabalhos da Procuradoria visando o combate a essas fraudes.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2001

WELLINGTON DIAS

Deputado Federal - PT / PI